



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024 – DPTO. DE LICITAÇÃO/SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Dispensa nº 00025/2024

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00025/2024

Cabaceiras - PB, 07 de outubro de 2024.

#### 1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CAMERAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.**

#### 2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO POR CAMERAS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.**

#### 3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **IRENILDO TEIXEIRA DE OLIVEIRA-05568575428, CNPJ: 41.807.406/0001-68 – Valor mensal R\$ 4.000,00**, totalizando um valor de 12.000,00 até o final do exercício financeiro, declarada vencedora por menor preço. Entidade profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótimos preços dos seus serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

#### 4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

#### 5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores:

*"Art. 75. É dispensável a licitação:"*

*"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"*

**Atualizado pelo Decreto 11.871 de 29/12/2023**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

O Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio foram designados através da Portaria nº 1096 de 15.01.2024

Fis.

CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024 – DPTO. DE LICITAÇÃO/SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Dispensa nº 00025/2024

## 6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderá ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

**MARCOS VINÍCIOS AIRES CAVALCANTE**  
Secretário Municipal de Administração